

fissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Motivação profissional;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade.

7 — Classificação e ordenação final:

7.1 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá à escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A classificação e a ordenação final dos candidatos resultarão da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e serão expressas de 0 a 20 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na secretaria da Faculdade, sita na Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4049-021 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade bem como o serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a d) do n.º 8.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, no *placard* dos serviços administrativos da Faculdade, sita na Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4049-021 Porto.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Professor escultor Carlos Alberto Coelho Marques, professor associado.

Vogais efectivos:

Licenciada Lucília Francisco dos Reis Meirinho Gonçalves, secretária da Faculdade.

Celeste Azevedo da Costa Andrade Campeão, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Áurea da Conceição Santos Silva, chefe de secção.

António Manuel Rosário Ferreira, assistente administrativo especialista.

25 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, José Vaz.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 4005/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2006 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no País ao Prof. Doutor João Pedro Barata da Rocha Falcão Carneiro, pelo período de seis meses, de 15 de Setembro de 2006 a 14 de Março de 2007.

6 de Fevereiro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Maria Emília C. M. Santos Silva.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 4006/2006 (2.ª série). — Por despacho do director desta Faculdade de 1 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação:

Licenciada Teresa Margarida da Fonseca Alves Loureiro, assistente estagiária — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 13 a 17 de Fevereiro de 2006.

2 de Fevereiro de 2006. — O Secretário, Manuel Sobral Torres.

Despacho n.º 4007/2006 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação:

De 1 de Fevereiro de 2006:

Doutora Helena Maria Pereira Faria Jardim, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 de Fevereiro a 3 de Março de 2006.

De 2 de Fevereiro de 2006:

Doutor Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 22 de Fevereiro de 2006.

3 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director, (Assinatura ilegível.)

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 4008/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo de 6 de Fevereiro de 2006, proferidos por delegação:

António Marçal, Cesaltina da Conceição Ferreira Pires, Maria Joaquina Agostinho Martins da Conceição Silva, Manuel Gonçalves e José Carneiro Correia — nomeados definitivamente, precedendo aprovação em concurso, técnicos profissionais especialistas do quadro de pessoal não docente deste Instituto, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, Pedro Leão de Sousa.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 4009/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 6 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências:

Maria Ema Pereira da Silva, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica superior principal da carreira de técnico superior, da carreira de jurista do mesmo quadro, com

efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4010/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Armando da Assunção Soares como professor auxiliar, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 4011/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Dr. Octávio José Rio do Sacramento como assistente, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 4012/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, foi alterado o anexo II da deliberação n.º 535/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005, no que se refere às disciplinas optativas do mestrado em Antropologia, especialidade de Multiculturalismo e Identidades.

As disciplinas optativas interdisciplinares do mestrado em Sociologia das Migrações são substituídas pelas disciplinas Cidades Incertas e Sociologia das Migrações com funcionamento no 2.º semestre.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Antero Luís Reto*.

Despacho n.º 4013/2006 (2.ª série). — De acordo com o n.º 7 do despacho n.º 18 091/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto, fixam-se os prazos de candidatura, de matrícula e o calendário lectivo para a 2.ª edição do mestrado em Gestão de Empresas em funcionamento no Brasil, na Fundação Getúlio Vargas, no quadro do protocolo existente:

- a) Candidaturas e selecção — de 1 de Fevereiro a 25 de Março de 2006;
- b) Matrícula e inscrição — de 28 de Março a 29 de Abril de 2006;
- c) Calendário lectivo — de Maio de 2006 a Maio de 2007;
- d) Final do prazo normal para entrega das dissertações — 30 de Abril de 2008.

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 4014/2006 (2.ª série). — Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, homologa o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em A Criança/Adolescente e o Ambiente Seguro:

Regulamento do curso de pós-graduação em A Criança/Adolescente e o Ambiente Seguro

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento diz respeito ao curso de pós graduação em A Criança/Adolescente e o Ambiente Seguro, aprovado em 31 de Janeiro de 2005 pelo presidente do Instituto Politécnico de Beja.

Artigo 2.º

Objectivos

O curso tem como objectivo a formação pós-graduada.

Artigo 3.º

1 — O curso é coordenado por uma comissão de coordenação científica e pedagógica, constituída por professores da Escola Superior de Saúde e de outras instituições.

2 — Os elementos da comissão de coordenação do curso são nomeados por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde, sob proposta do conselho científico.

Artigo 4.º

Organização

O curso está organizado em estrutura modular, com a duração de um semestre e um trimestre (três trimestres), um total de mil cento e vinte e cinco horas (45 créditos), das quais duzentas e setenta horas serão presenciais, englobando sessões teóricas e avaliação.

O curso terá a duração de 27 semanas, numa correspondência de 1,66 créditos/semana.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciaturas nas áreas de Saúde, Educação, Ciências Sociais ou outras consideradas pela coordenação adequadas à frequência do curso.

Artigo 6.º

Vagas

O número de vagas para o curso é de 30, ficando a abertura do mesmo condicionada a um número mínimo de 25 candidatos.

Artigo 7.º

Critérios de selecção

A selecção dos candidatos é feita pela comissão de coordenação e um elemento do conselho directivo, tendo em conta o currículo do candidato.

Artigo 8.º

Regime de frequência e avaliações

1 — É obrigatória a presença do estudante em pelo menos 80% das sessões presenciais de cada módulo.

2 — No final de cada módulo será obtida uma classificação numa escala inteira de 0 a 20 valores ao projecto apresentado.

3 — A passagem ao módulo seguinte implica a classificação superior ou igual a 10 valores.

4 — A classificação final do curso será obtida através da média das classificações dos três módulos.

Artigo 9.º

Diploma

Aos alunos que obtenham pelo menos 36 créditos no total será passado um diploma comprovativo de conclusão e aprovação no curso.

Artigo 10.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde.

Artigo 11.º

Propinas

Candidatura/inscrição — € 50.

Matrícula — € 1150.

Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Saúde pagarão uma propina no valor de € 750.

Forma de pagamento — pagamento em acto único ou em duas vezes.